



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4752

Ji-Paraná (RO), 20 de maio 2026

### SUMÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	PÁG.01
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	PÁG.06
DECRETOS.....	PÁG.23
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.30
ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS.....	PÁG.30
PORTARIAS.....	PÁG.31

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2025 A ABR/2026**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	26.118.876,62	25.077.448,87	28.063.555,11	26.376.709,95	26.221.996,14	25.550.038,63	25.053.380,99	46.851.003,43	21.278.340,50	22.238.590,12	24.231.742,86	25.223.002,40	322.284.685,62	3.912.896,88
Pessoal Ativo	19.654.065,11	18.578.938,14	20.823.913,80	19.518.981,34	19.367.787,81	20.118.451,76	19.987.958,13	38.573.446,48	19.751.391,17	20.024.085,33	21.254.980,10	22.271.389,54	259.925.388,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.804.183,70	16.734.002,88	18.960.245,14	17.631.526,57	17.418.101,38	18.148.151,85	18.030.665,71	34.775.586,45	17.550.588,09	17.805.492,80	18.941.372,97	19.590.074,21	233.389.991,75	0,00
Obrigações Patronais	1.849.881,41	1.844.935,26	1.863.668,66	1.887.454,77	1.949.686,43	1.970.299,91	1.957.292,42	3.797.860,03	2.200.803,08	2.218.592,53	2.313.607,13	2.681.315,33	26.535.396,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.412.456,17	1.425.944,64	1.415.875,86	1.435.565,77	1.808.073,64	1.439.047,42	1.462.459,42	2.879.225,57	1.525.389,33	1.627.760,08	1.529.991,76	1.534.925,36	19.496.715,02	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.173.166,16	1.187.174,22	1.177.105,44	1.182.255,23	1.565.086,24	1.196.224,28	1.210.266,92	2.396.902,20	1.271.930,82	1.373.821,60	1.276.084,96	1.273.830,81	16.283.848,88	0,00
Pensões	239.290,01	238.770,42	238.770,42	253.310,54	242.987,40	242.823,14	252.192,50	482.323,37	253.458,51	253.938,48	253.906,80	261.094,55	3.212.866,14	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	5.052.355,34	5.072.566,09	5.823.765,45	5.422.162,84	5.046.134,69	3.992.539,45	3.602.963,44	5.398.331,38	1.560,00	586.744,71	1.446.771,00	1.416.687,50	42.862.581,89	3.912.896,88
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	4.649.420,29	3.295.082,38	5.114.653,35	4.343.011,46	3.691.222,74	3.738.869,09	3.547.343,09	6.142.633,60	2.873.020,67	3.516.289,49	4.050.892,14	3.807.912,34	48.770.350,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	684.959,25	34.719,90	274.804,90	521.422,13	144.066,93	190.554,16	219.899,64	195.269,44	161.929,29	298.129,33	245.059,17	339.157,87	3.309.972,01	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.471.454,03	772.677,73	2.376.798,18	1.270.587,82	1.037.836,73	1.061.087,53	820.871,33	1.049.801,14	154.679,53	649.832,00	1.278.409,55	911.027,80	12.855.063,37	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.412.456,17	1.425.944,64	1.415.875,86	1.435.565,77	1.437.861,97	1.439.047,42	1.462.459,42	2.879.225,57	1.525.389,33	1.530.023,44	1.529.991,76	1.534.925,36	19.028.766,71	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	604.776,05	598.707,60	575.514,92	640.963,81	615.608,55	596.325,38	593.177,64	1.155.567,55	644.152,10	661.150,24	628.638,83	651.648,57	7.966.231,24	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	475.774,79	463.032,51	471.659,49	474.471,93	455.848,56	451.854,60	450.935,06	862.769,90	386.870,42	377.154,48	368.792,83	371.152,74	5.610.317,31	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	21.469.456,33	21.782.366,49	22.948.901,76	22.033.698,49	22.530.773,40	21.811.169,54	21.506.037,90	40.708.369,83	18.405.319,83	18.722.300,63	20.180.850,72	21.415.090,06	273.514.334,98	3.912.896,88
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													615.700.512,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													13.151.500,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													11.201.134,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													7.966.030,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													583.381.848,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													277.427.231,86	47,55
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													315.026.198,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													299.274.888,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													283.523.578,55	48,60

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2025 A ABR/2026**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual											
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00											
DTP em 2021 (X) (%)	0,00											
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00											
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/21)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:  
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64  
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2026 A ABRIL/2026**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	81.424.809,62	77.941.394,63	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	66.974.654,47	63.680.498,94	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	52.728.218,66	50.248.644,40	0,00	0,00
Internos	52.728.218,66	50.248.644,40	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.246.435,81	13.431.854,54	0,00	0,00
De Tributos	9.322.606,88	9.048.412,56	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.220.114,81	3.679.727,86	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	703.714,12	703.714,12	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	14.450.155,15	14.260.895,69	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	258.584.944,55	321.502.006,63	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	258.584.944,55	321.502.006,63	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	268.280.152,93	328.423.822,27	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.682.111,65	4.097.814,26	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.096,73	2.824.001,38	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	-177.160.134,93	-243.560.612,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	565.815.141,33	615.700.512,87	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	15.297.191,00	13.151.500,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	550.517.950,33	602.549.012,87	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	14,79	12,94	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-32,18	-40,42	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	660.621.540,40	723.058.815,44	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	594.559.386,36	650.752.933,90	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	767.256.430,11	767.256.430,11	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	22.954.557,06	4.296.775,49	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00



## Diário Oficial

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

**Affonso Antônio Cândido**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Robson Pereira Gama**  
Secretaria Municipal de Administração - interino

**Renato Antonio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Cristiano Ramos Pereira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Valquíria Rodrigues Luz de Andrade**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Priscila Midia Martins Nascimento**  
Controladoria Geral do Município

**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Marcus Vinicius Cândido**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Luiz Adolfo Petinati Domene**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretaria Municipal de Educação

**João Luiz Barbosa**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Marley Muniz**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Fábio Gonçalves** - Interinamente  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Junior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Yuri Dias Ferreira de Mesquita**  
Secretário Municipal de Governo

**Edisio Barroso**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Aquila Quenupe**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Lourrant Cantão Pessoa**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município

**Daniilo Carrilho Cardoso**  
Coordenadoria de Comunicação Social

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2026 A ABRIL/2026**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	565.815.141,33	615.700.512,87	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	15.297.191,00	13.151.500,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	550.517.950,33	602.549.012,87	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	121.113.949,07	132.560.782,83	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	109.002.554,17	119.304.704,55	0,00	0,00

<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2026 A ABRIL/2026**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	615.700.512,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	13.151.500,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	602.549.012,87	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	96.407.842,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	86.767.057,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	42.178.430,90	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2026 A ABRIL/2026**

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	615.700.512,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	602.549.012,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	583.381.848,87

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	277.427.231,86	47,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	315.026.198,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	299.274.888,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	283.523.578,55	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-243.560.612,00	-40,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	723.058.815,44	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	132.560.782,83	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	96.407.842,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	42.178.430,90	7,00



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	%		JAN A ABR (c)	
				(b/a)	(c/a)		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	726.271.345,77	726.271.345,77	137.692.480,53	18,96	263.408.297,75	36,27	462.863.048,02
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	726.271.345,77	726.271.345,77	137.692.480,53	18,96	263.408.297,75	36,27	462.863.048,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	45.793.397,53			45.793.397,53		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		45.793.397,53			45.793.397,53		

## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 de 5

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS CORRENTES	528.275.100,28	554.140.599,55	103.247.070,48	242.732.503,88	311.408.095,67	90.285.349,84	151.954.684,98	402.185.914,57	145.544.822,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	285.309.518,38	289.528.808,96	45.230.077,54	91.825.250,04	197.703.558,92	45.600.977,66	88.006.956,96	201.521.852,00	86.797.053,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.123.103,52	9.123.103,52	0,00	8.532.662,41	590.441,11	1.325.223,04	2.743.078,21	6.380.025,31	2.743.078,21	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.842.478,38	255.488.687,07	58.016.992,94	142.374.591,43	113.114.095,64	43.359.149,14	61.204.649,81	194.284.037,26	56.004.691,40	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	233.842.478,38	255.488.687,07	58.016.992,94	142.374.591,43	113.114.095,64	43.359.149,14	61.204.649,81	194.284.037,26	56.004.691,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	119.434.136,49	139.632.489,77	11.374.064,40	27.114.936,98	112.517.552,79	4.270.901,00	6.030.429,60	133.602.060,17	5.989.179,60	0,00
INVESTIMENTOS	109.673.085,34	129.871.438,62	11.374.064,40	17.834.354,02	112.037.084,60	2.833.150,27	3.156.022,42	126.715.416,20	3.114.772,42	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.761.051,15	9.761.051,15	0,00	9.280.582,96	480.468,19	1.437.750,73	2.874.407,18	6.886.643,97	2.874.407,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.523.577,97	5.523.577,97	0,00	0,00	5.523.577,97	0,00	0,00	5.523.577,97	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.152.444,71	26.190.465,89	3.391.167,40	13.475.418,43	12.715.047,46	4.865.316,00	9.126.023,63	17.064.442,26	7.710.115,48	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	679.385.259,45	725.487.133,18	118.012.302,28	283.322.859,29	442.164.273,89	99.421.566,84	167.111.138,21	558.375.994,97	159.244.117,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	679.385.259,45	725.487.133,18	118.012.302,28	283.322.859,29	442.164.273,89	99.421.566,84	167.111.138,21	558.375.994,97	159.244.117,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			96.297.159,54	104.164.179,91	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	679.385.259,45	725.487.133,18	118.012.302,28	283.322.859,29	442.164.273,89	99.421.566,84	263.408.297,75	654.673.154,51	263.408.297,75	0,00
RESERVA DO RPPS	46.886.086,32	46.886.086,32			46.886.086,32			46.886.086,32		



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.152.444,71	26.190.465,89	3.391.167,40	13.475.418,43	12.715.047,46	4.865.316,00	9.126.023,63	17.064.442,26	7.710.115,48	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.674.001,21	25.712.022,39	3.378.180,44	13.042.683,12	12.669.339,27	4.601.601,90	8.693.288,32	17.018.734,07	7.277.380,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.031.265,04	18.456.205,45	3.382.491,43	6.020.854,77	12.435.350,68	3.124.879,57	5.763.242,91	12.692.962,54	4.347.334,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.642.736,17	7.255.816,94	-4.310,99	7.021.828,35	233.988,59	1.476.722,33	2.930.045,41	4.325.771,53	2.930.045,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	478.443,50	478.443,50	12.986,96	432.735,31	45.708,19	263.714,10	432.735,31	45.708,19	432.735,31	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	478.443,50	478.443,50	12.986,96	432.735,31	45.708,19	263.714,10	432.735,31	45.708,19	432.735,31	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	653.232.814,74	699.296.667,29	114.621.134,88	269.847.440,86	95,24	429.449.226,43	94.556.250,84	157.985.114,58	94,54	541.311.552,71	0,00
Legislativa	19.186.946,62	19.740.487,47	2.650.898,89	6.434.997,89	2,27	13.305.489,58	2.840.024,03	5.473.066,70	3,28	14.267.420,77	0,00
Ação Legislativa	19.186.946,62	19.740.487,47	2.650.898,89	6.434.997,89	2,27	13.305.489,58	2.840.024,03	5.473.066,70	3,28	14.267.420,77	0,00
Administração	55.966.213,80	56.340.958,01	7.982.057,99	19.909.646,06	7,03	36.431.311,95	8.054.488,80	14.601.651,67	8,74	41.739.306,34	0,00
Planejamento e Orçamento	5.614.257,55	5.533.757,55	688.284,42	1.801.724,45	0,64	3.732.033,10	997.053,06	1.676.049,80	1,00	3.857.707,75	0,00
Controle Interno	1.807.433,08	1.772.433,08	219.839,06	412.075,17	0,15	1.360.357,91	220.552,96	410.794,54	0,25	1.361.638,54	0,00
Normatização e Fiscalização	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
Administração Geral	48.231.173,17	48.737.167,38	7.069.184,51	17.691.096,44	6,24	31.046.070,94	6.832.132,78	12.510.057,33	7,49	36.227.110,05	0,00
Demais Subfunções	194.350,00	178.600,00	4.750,00	4.750,00	0,00	173.850,00	4.750,00	4.750,00	0,00	173.850,00	0,00
Segurança Pública	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Assistência Social	18.711.719,90	21.187.121,78	5.390.719,06	8.956.323,25	3,16	12.230.798,53	3.282.046,99	4.888.696,79	2,93	16.298.424,99	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	51.425,00	51.425,00	0,00	0,00	0,00	51.425,00	0,00	0,00	0,00	51.425,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Assistência Comunitária	1.139.434,32	1.941.313,88	779.274,50	1.285.514,32	0,45	655.799,56	946.460,71	946.460,71	0,57	994.853,17	0,00
Serviços Socioassistenciais	5.988.472,51	7.184.525,13	589.487,74	1.582.306,95	0,56	5.602.218,18	678.986,66	1.067.475,76	0,64	6.117.049,37	0,00
Administração Geral	11.529.888,07	12.007.357,77	4.021.956,82	6.088.501,98	2,15	5.918.855,79	1.656.599,62	2.874.760,32	1,72	9.132.597,45	0,00
Previdência Social	30.281.357,62	31.806.319,08	3.375.542,58	7.054.348,12	2,49	24.751.970,96	3.403.807,96	6.780.787,63	4,06	25.025.531,45	0,00
Previdência do Regime Estatutário	25.180.000,00	26.704.961,46	3.105.404,46	6.201.304,57	2,19	20.503.656,89	3.105.404,46	6.201.304,57	3,71	20.503.656,89	0,00
Administração Geral	5.101.357,62	5.101.357,62	270.138,12	853.043,55	0,30	4.248.314,07	298.403,50	579.483,06	0,35	4.521.874,56	0,00
Saúde	172.239.111,59	187.307.176,53	36.584.383,74	85.828.104,22	30,29	101.479.072,31	30.288.536,60	50.605.011,78	30,28	136.702.164,75	0,00
Atenção Básica	45.537.279,96	54.330.309,18	10.700.691,55	19.883.938,14	7,02	34.446.371,04	6.492.548,84	11.461.852,97	6,86	42.868.456,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.214.149,00	101.263.271,53	17.667.550,23	50.030.332,56	17,66	51.232.938,97	16.486.828,78	25.260.250,08	15,12	76.003.021,45	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.956.937,58	2.313.835,49	220.464,00	613.485,45	0,22	1.700.350,04	242.565,38	331.288,63	0,20	1.982.546,86	0,00
Vigilância Sanitária	2.142.126,69	2.163.591,17	340.373,16	647.823,34	0,23	1.515.767,83	339.506,17	619.696,35	0,37	1.543.894,82	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.455.348,57	4.020.356,39	1.019.449,26	1.785.734,48	0,63	2.234.621,91	657.077,30	1.116.639,25	0,67	2.903.717,14	0,00
Administração Geral	21.931.269,79	22.588.254,21	6.635.855,54	12.866.790,25	4,54	9.721.463,96	6.070.010,13	11.815.284,50	7,07	10.772.969,71	0,00
Demais Subfunções	2.000,00	627.558,56	0,00	0,00	0,00	627.558,56	0,00	0,00	0,00	627.558,56	0,00
Educação	156.887.199,71	166.068.865,43	33.818.792,35	59.003.525,48	20,83	107.065.339,95	24.291.732,05	37.852.659,09	22,65	128.216.206,34	0,00
Ensino Fundamental	97.148.483,88	104.426.150,55	19.878.692,81	38.443.404,97	13,57	65.982.745,58	15.599.281,67	24.179.169,68	14,47	80.246.980,87	0,00
Ensino Médio	65.838,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	275.730,88	275.730,88	68.068,42	131.236,24	0,05	144.494,64	68.558,42	130.844,23	0,08	144.886,65	0,00
Educação Infantil	50.838.645,31	52.514.358,54	12.240.989,21	17.397.514,15	6,14	35.116.844,39	7.113.955,72	10.767.957,20	6,44	41.746.401,34	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.469.237,12	2.448.787,45	395.993,67	692.650,93	0,24	1.756.136,52	351.238,47	647.895,73	0,39	1.800.891,72	0,00
Educação Especial	4.770.150,68	4.911.003,91	1.148.197,96	1.820.823,02	0,64	3.090.180,89	1.062.698,82	1.664.562,09	1,00	3.246.441,82	0,00
Administração Geral	1.319.113,59	1.492.834,10	86.850,28	517.896,17	0,18	974.937,93	95.998,95	462.230,16	0,28	1.030.603,94	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR	% (d/total d)		
Cultura	4.317.893,33	5.474.623,88	492.976,43	2.128.715,40	0,75	3.345.908,48	413.069,02	966.362,45	0,58	4.508.261,43	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Difusão Cultural	4.312.893,33	5.469.623,88	492.976,43	2.128.715,40	0,75	3.340.908,48	413.069,02	966.362,45	0,58	4.503.261,43	0,00
Direitos da Cidadania	450.000,00	7.041.917,44	678.412,42	6.149.528,44	2,17	892.389,00	2.817.572,18	6.125.613,75	3,67	916.303,69	0,00
Demais Subfunções	450.000,00	7.041.917,44	678.412,42	6.149.528,44	2,17	892.389,00	2.817.572,18	6.125.613,75	3,67	916.303,69	0,00
Urbanismo	91.170.377,79	95.876.099,90	14.457.014,62	26.198.911,63	9,25	69.677.188,27	8.875.689,37	12.658.963,06	7,58	83.217.136,84	0,00
Infra-Estrutura Urbana	46.639.152,96	47.637.649,13	7.275.047,21	8.229.543,64	2,90	39.408.105,49	3.768.013,12	3.852.300,13	2,31	43.785.349,00	0,00
Serviços Urbanos	23.406.937,21	24.052.155,08	1.425.014,30	7.858.733,17	2,77	16.193.421,91	1.317.074,91	2.406.452,07	1,44	21.645.703,01	0,00
Administração Geral	21.124.287,62	24.186.295,69	5.756.953,11	10.110.634,82	3,57	14.075.660,87	3.790.601,34	6.400.210,86	3,83	17.786.084,83	0,00
Saneamento	3.023.083,33	3.707.898,16	472.999,78	848.005,55	0,30	2.859.892,61	458.525,60	753.857,57	0,45	2.954.040,59	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.260.150,00	1.563.239,53	294.631,70	389.966,54	0,14	1.173.272,99	274.506,00	319.105,84	0,19	1.244.133,69	0,00
Administração Geral	1.762.933,33	2.144.658,63	178.368,08	458.039,01	0,16	1.686.619,62	184.019,60	434.751,73	0,26	1.709.906,90	0,00
Gestão Ambiental	19.233.923,01	19.233.923,01	265.166,43	4.854.975,90	1,71	14.378.947,11	2.551.484,89	4.278.127,62	2,56	14.955.795,39	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	17.536.070,15	17.536.070,15	0,00	4.330.983,19	1,53	13.205.086,96	2.306.379,14	3.810.723,14	2,28	13.725.347,01	0,00
Administração Geral	1.697.852,86	1.697.852,86	265.166,43	523.992,71	0,18	1.173.860,15	245.105,75	467.404,48	0,28	1.230.448,38	0,00
Agricultura	6.673.172,62	6.855.984,62	603.795,71	1.182.991,59	0,42	5.672.993,03	246.100,78	428.693,61	0,26	6.427.291,01	0,00
Abastecimento	2.202.161,52	2.238.973,52	369.376,75	682.593,72	0,24	1.556.379,80	28.626,60	34.435,59	0,02	2.204.537,93	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.953.307,22	3.003.307,22	35.000,00	35.000,00	0,01	2.968.307,22	0,00	0,00	0,00	3.003.307,22	0,00
Administração Geral	1.517.703,88	1.613.703,88	199.418,96	465.397,87	0,16	1.148.306,01	217.474,18	394.258,02	0,24	1.219.445,86	0,00
Comércio e Serviços	46.100,00	36.100,00	0,00	0,00	0,00	36.100,00	0,00	0,00	0,00	36.100,00	0,00
Promoção Comercial	46.100,00	36.100,00	0,00	0,00	0,00	36.100,00	0,00	0,00	0,00	36.100,00	0,00
Transporte	7.034.600,00	7.605.509,03	1.070.523,49	2.761.565,43	0,97	4.843.943,60	772.569,62	793.975,63	0,48	6.811.533,40	0,00
Transporte Rodoviário	6.664.500,00	7.214.688,02	1.115.000,00	2.687.388,83	0,95	4.527.299,19	749.467,38	749.467,38	0,45	6.465.220,64	0,00
Demais Subfunções	370.100,00	390.821,01	-44.476,51	74.176,60	0,03	316.644,41	23.102,24	44.508,25	0,03	346.312,76	0,00
Desporto e Lazer	28.860.197,36	31.862.764,89	5.738.204,82	7.272.938,81	2,57	24.589.826,08	360.917,48	699.567,18	0,42	31.163.197,71	0,00
Desporto Comunitário	18.293.412,00	20.719.311,00	1.337.000,00	2.433.331,66	0,86	18.285.979,34	2.145,61	2.145,61	0,00	20.717.165,39	0,00
Lazer	8.511.000,00	9.062.068,53	4.012.000,00	4.012.000,00	1,42	5.025.068,53	9,51	9,51	0,00	9.062.059,02	0,00
Administração Geral	2.055.785,36	2.081.385,36	389.204,82	827.607,15	0,29	1.253.778,21	358.762,36	697.412,06	0,42	1.383.973,30	0,00
Encargos Especiais	33.616.340,09	33.616.340,09	1.039.646,57	31.262.863,09	11,03	2.353.477,00	5.899.685,47	11.078.080,05	6,63	22.538.260,04	0,00
Serviço da Dívida Interna	25.250.340,09	25.250.340,09	0,00	23.513.245,37	8,30	1.737.094,72	3.726.431,56	7.513.592,31	4,50	17.736.747,78	0,00
Outros Encargos Especiais	8.366.000,00	8.366.000,00	1.039.646,57	7.749.617,72	2,74	616.382,28	2.173.253,91	3.564.487,74	2,13	4.801.512,26	0,00
Reserva de Contingência	5.523.577,97	5.523.577,97	0,00	0,00	0,00	5.523.577,97	0,00	0,00	0,00	5.523.577,97	0,00
Demais Subfunções	5.523.577,97	5.523.577,97	0,00	0,00	0,00	5.523.577,97	0,00	0,00	0,00	5.523.577,97	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.152.444,71	26.190.465,89	3.391.167,40	13.475.418,43	4,76	12.715.047,46	4.865.316,00	9.126.023,63	5,46	17.064.442,26	0,00
Legislativa	540.928,35	540.928,35	54.364,01	293.102,60	0,10	247.825,75	85.603,35	168.145,15	0,10	372.783,20	0,00
Ação Legislativa	540.928,35	540.928,35	54.364,01	293.102,60	0,10	247.825,75	85.603,35	168.145,15	0,10	372.783,20	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR	% (d/total d)		
Administração	6.499.990,17	6.617.990,17	938.133,15	5.223.650,93	1,84	1.394.339,24	1.441.076,21	2.467.708,65	1,48	4.150.281,52	0,00
Planejamento e Orçamento	245.073,03	245.073,03	39.233,59	75.500,68	0,03	169.572,35	39.233,59	75.500,68	0,05	169.572,35	0,00
Controle Interno	79.987,75	69.987,75	11.642,91	22.597,61	0,01	47.390,14	11.642,91	22.597,61	0,01	47.390,14	0,00
Administração Geral	6.174.929,39	6.302.929,39	887.256,65	5.125.552,64	1,81	1.177.376,75	1.390.199,71	2.369.610,36	1,42	3.933.319,03	0,00
Assistência Social	512.498,62	519.064,68	72.357,70	144.375,96	0,05	374.688,72	72.357,70	144.375,96	0,09	374.688,72	0,00
Serviços Socioassistenciais	119.115,85	125.681,91	25.936,40	51.515,45	0,02	74.166,46	25.936,40	51.515,45	0,03	74.166,46	0,00
Administração Geral	393.382,77	393.382,77	46.421,30	92.860,51	0,03	300.522,26	46.421,30	92.860,51	0,06	300.522,26	0,00
Previdência Social	59.618,01	59.618,01	6.127,92	12.255,84	0,00	47.362,17	6.127,92	12.255,84	0,01	47.362,17	0,00
Administração Geral	59.618,01	59.618,01	6.127,92	12.255,84	0,00	47.362,17	6.127,92	12.255,84	0,01	47.362,17	0,00
Saúde	7.242.763,25	7.274.218,37	889.798,15	2.952.609,33	1,04	4.321.609,04	1.174.289,17	2.321.591,37	1,39	4.952.627,00	0,00
Atenção Básica	2.287.471,00	2.287.471,00	337.903,81	657.947,37	0,23	1.629.523,63	337.903,81	657.947,37	0,39	1.629.523,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.117.427,36	3.138.364,11	456.985,17	912.721,52	0,32	2.225.642,59	456.985,17	912.721,52	0,55	2.225.642,59	0,00
Vigilância Sanitária	199.236,79	199.236,79	36.407,88	66.746,94	0,02	132.489,85	36.407,88	66.746,94	0,04	132.489,85	0,00
Vigilância Epidemiológica	204.672,07	215.190,44	26.945,14	52.260,96	0,02	162.929,48	26.945,14	52.260,96	0,03	162.929,48	0,00
Administração Geral	1.433.956,03	1.433.956,03	31.556,15	1.262.932,54	0,45	171.023,49	316.047,17	631.914,58	0,38	802.041,45	0,00
Educação	9.795.115,07	9.795.115,07	1.276.487,91	4.095.961,54	1,45	5.699.153,53	1.673.376,65	3.289.739,02	1,97	6.505.376,05	0,00
Ensino Fundamental	6.574.637,87	6.573.637,87	826.198,82	3.213.333,24	1,13	3.360.304,63	1.223.087,56	2.407.110,72	1,44	4.166.527,15	0,00
Ensino Superior	22.436,11	22.436,11	8.483,18	17.064,50	0,01	5.371,61	8.483,18	17.064,50	0,01	5.371,61	0,00
Educação Infantil	2.623.067,85	2.624.067,85	352.325,45	686.419,17	0,24	1.937.648,68	352.325,45	686.419,17	0,41	1.937.648,68	0,00
Educação de Jovens e Adultos	254.213,81	254.213,81	36.401,21	73.291,20	0,03	180.922,61	36.401,21	73.291,20	0,04	180.922,61	0,00
Educação Especial	320.759,43	320.759,43	53.079,25	105.853,43	0,04	214.906,00	53.079,25	105.853,43	0,06	214.906,00	0,00
Cultura	159.724,27	159.724,27	13.829,10	74.482,37	0,03	85.241,90	21.688,40	43.227,78	0,03	116.496,49	0,00
Difusão Cultural	159.724,27	159.724,27	13.829,10	74.482,37	0,03	85.241,90	21.688,40	43.227,78	0,03	116.496,49	0,00
Urbanismo	665.391,55	586.391,55	92.885,92	181.780,13	0,06	404.611,42	92.885,92	181.780,13	0,11	404.611,42	0,00
Administração Geral	665.391,55	586.391,55	92.885,92	181.780,13	0,06	404.611,42	92.885,92	181.780,13	0,11	404.611,42	0,00
Saneamento	16.364,07	16.364,07	1.414,10	2.828,20	0,00	13.535,87	1.414,10	2.828,20	0,00	13.535,87	0,00
Administração Geral	16.364,07	16.364,07	1.414,10	2.828,20	0,00	13.535,87	1.414,10				

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2025 A ABR/2026**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	55.705.113,34	53.633.763,65	62.561.708,04	59.297.699,78	57.144.121,02	57.598.920,62	56.007.353,54	70.236.058,92	47.159.228,22	82.988.428,00	51.679.008,66	77.465.556,09	731.476.959,88	656.277.491,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.349.411,95	10.269.564,76	16.814.894,03	10.250.468,31	10.031.196,27	10.708.333,36	9.273.367,82	15.037.446,89	10.208.717,42	10.657.435,20	10.070.651,29	10.794.277,00	133.465.764,30	136.664.045,34
IPTU	639.580,96	1.149.101,93	4.641.397,45	973.664,14	928.254,06	666.237,78	305.161,70	638.127,87	315.108,08	243.882,93	436.326,30	339.822,12	11.276.665,32	11.864.950,56
ISS	5.512.351,63	5.386.072,77	6.685.913,53	5.400.424,14	5.759.891,64	5.869.285,24	5.528.427,94	6.631.785,47	5.532.176,95	5.256.190,73	5.740.065,63	6.314.087,93	69.616.673,60	68.602.051,30
ITBI	702.836,09	720.284,05	843.665,35	870.455,47	731.854,31	731.298,86	779.336,15	1.510.177,00	1.037.055,21	706.966,25	873.507,07	810.754,21	10.318.190,02	8.471.745,40
IRRF	1.855.876,65	1.943.659,75	1.756.958,85	2.174.727,54	1.854.944,43	2.722.468,11	2.187.609,48	5.564.021,59	145.281,31	1.936.218,14	2.129.233,09	2.751.601,20	27.022.600,14	29.742.525,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	638.766,62	1.070.446,26	2.886.958,85	831.197,02	756.251,83	719.043,37	472.832,55	693.334,96	3.179.095,87	2.514.177,15	891.519,20	578.011,54	15.231.635,22	17.982.772,32
Contribuições	2.148.231,66	2.204.630,55	2.743.549,05	1.858.405,45	2.184.824,93	2.277.681,75	2.437.099,68	5.122.723,07	1.130.254,41	2.295.338,80	2.238.260,15	2.377.659,64	29.018.659,14	29.899.498,56
Receita Patrimonial	6.430.775,13	5.977.261,46	5.371.170,92	7.731.802,56	7.588.177,46	8.032.545,89	7.624.837,89	6.242.565,38	2.488.336,28	12.481.902,93	4.319.029,44	9.274.595,54	83.563.000,88	42.129.213,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.430.408,25	5.976.894,58	5.370.804,04	7.731.435,68	7.563.688,18	8.031.812,13	7.624.837,89	6.240.144,42	2.486.072,71	12.479.068,98	4.316.608,48	9.272.174,58	83.523.949,92	41.995.767,22
Outras Receitas Patrimoniais	366,88	366,88	366,88	366,88	24.489,28	733,76	0,00	2.420,96	2.263,57	2.833,95	2.420,96	2.420,96	39.050,96	133.446,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	58.648,14	34.428,27	66.987,07	38.262,40	43.347,36	75.362,62	37.961,43	44.055,18	60.611,40	25.183,90	34.880,22	142.830,21	662.558,20	553.968,27
Transferências Correntes	37.503.282,50	34.516.849,16	37.173.332,84	39.203.915,20	37.140.706,58	36.246.318,45	36.380.733,05	43.106.300,06	32.575.644,41	57.372.781,78	34.595.535,29	54.491.666,67	480.307.065,99	442.509.541,50
Cota-Parte do FPM	7.642.225,68	7.849.615,76	8.250.437,16	6.357.418,67	8.067.813,92	5.410.799,45	7.355.114,80	11.844.475,17	7.581.506,45	9.532.224,76	5.772.339,17	6.796.368,56	92.460.339,55	96.314.379,32
Cota-Parte do ICMS	8.824.287,15	8.104.663,56	7.740.470,88	6.362.211,18	10.016.036,52	6.860.982,92	4.977.648,07	9.637.700,05	7.604.838,94	5.799.754,82	9.556.728,49	6.749.685,34	92.235.007,92	97.441.499,17
Cota-Parte do IPVA	2.993.134,13	2.855.296,63	3.414.434,38	2.651.421,81	2.223.475,30	1.901.665,29	1.196.894,95	1.051.870,05	3.241.797,89	2.939.974,37	3.344.022,78	3.088.879,46	30.902.867,04	37.168.417,88
Cota-Parte do ITR	33.424,11	44.198,74	102.890,90	84.233,12	356.033,94	698.707,30	99.969,51	103.980,35	242.818,45	31.946,75	36.482,43	30.733,16	1.865.418,76	2.292.637,50
Transferências da LC 61/1989	32.045,78	41.383,09	41.216,11	30.617,12	40.989,82	40.841,10	37.584,11	36.466,99	50.516,30	6.543,81	83.522,10	32.406,66	474.132,99	439.772,19
Transferências do FUNDEB	7.728.634,50	7.200.618,06	7.107.393,26	6.794.623,91	5.958.493,78	6.976.125,10	6.356.459,94	8.356.084,46	7.671.631,12	7.972.267,73	6.468.690,86	8.572.612,62	87.163.635,34	94.505.275,58
Outras Transferências Correntes	10.249.531,15	8.421.073,32	10.516.490,15	16.923.389,39	10.477.863,30	14.357.197,29	16.357.061,67	12.075.722,99	6.182.535,26	31.090.069,54	9.333.749,46	29.220.980,87	175.205.664,39	114.347.559,86
Outras Receitas Correntes	214.763,96	631.029,45	391.774,13	214.845,86	155.868,42	258.678,55	253.353,67	682.968,34	695.664,30	155.785,39	420.652,27	384.527,03	4.459.911,37	4.521.223,48
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	9.861.219,24	9.293.638,69	8.043.201,81	9.587.827,01	10.049.949,91	9.725.439,49	9.588.878,59	11.784.213,76	4.384.772,35	15.411.266,98	6.670.552,34	11.375.486,84	115.776.447,01	96.026.094,17
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.456.930,01	1.453.711,63	1.943.028,49	1.078.652,28	1.471.528,10	1.426.614,11	1.457.822,65	4.191.897,46	154.208,65	1.466.166,89	1.441.000,64	1.475.391,58	19.016.952,49	19.879.925,53
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	143.048,79	90.412,08	90.412,08	90.412,08	90.412,08	90.412,08	90.412,08	180.824,16	471.544,09	91.976,76	95.563,29	95.563,29	1.620.992,86	1.883.386,40
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.356.217,11	3.970.483,49	2.786.238,52	5.321.582,32	4.934.107,76	5.225.814,16	5.307.201,62	3.585.113,13	14.724,05	10.191.034,50	1.375.369,47	6.464.917,40	53.532.803,53	29.257.005,41
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	3.905.023,33	3.779.031,49	3.223.522,72	3.097.180,33	3.553.901,97	2.982.599,14	2.733.442,24	3.826.379,01	3.744.295,56	3.662.088,83	3.758.618,94	3.339.614,57	41.605.698,13	45.005.776,83
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	45.843.894,10	44.340.124,96	54.518.506,23	49.709.872,77	47.094.171,11	47.873.481,13	46.418.474,95	58.451.845,16	42.774.455,87	67.577.161,02	45.008.456,32	66.090.069,25	615.700.512,87	560.251.396,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	2.800.000,00	1.100.000,00	0,00	1.251.500,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	13.151.500,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	45.843.894,10	44.340.124,96	54.518.506,23	44.209.872,77	44.294.171,11	46.773.481,13	46.418.474,95	57.200.345,16	42.774.455,87	65.077.161,02	45.008.456,32	66.090.069,25	602.549.012,87	560.251.396,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.201.134,00	0,00	0,00	11.201.134,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	610.236,00	607.200,00	607.200,00	607.200,00	607.200,00	604.164,00	595.056,00	1.202.256,00	632.190,00	632.190,00	632.190,00	628.948,00	7.966.030,00	7.893.600,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	45.233.658,10	43.732.924,96	53.911.306,23	43.602.672,77	43.686.971,11	43.169.317,13	45.233.418,95	55.998.089,16	42.142.265,87	56.243.837,02	44.376.266,32	65.461.121,25	583.381.848,87	552.357.796,92

**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril**

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	72.066.086,32	28.757.368,06
Receita de Contribuições dos Segurados	19.567.529,34	4.447.272,61
Ativo	18.631.967,98	4.137.880,52
Inativo	754.169,90	254.452,99
Pensionista	181.391,46	54.939,10
Receita de Contribuições Patronais	18.343.661,23	4.436.829,91
Ativo	18.343.661,23	4.436.829,91
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.493.312,20	17.398.835,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	28.493.312,20	17.398.835,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.661.583,55	2.474.430,09
Compensação Financeira entre os Regimes	1.883.386,40	754.647,43
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.778.197,15	1.719.782,66
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	68.287.889,17	27.037.585,40

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	22.154.961,46	6.201.304,57	6.201.304,57	6.201.304,57	0,00
Aposentadorias	18.421.930,82	5.135.040,71	5.135.040,71	5.135.040,71	0,00
Pensões por Morte	3.733.030,64	1.066.263,86	1.066.263,86	1.066.263,86	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	8.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	8.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	30.754.961,46	6.201.304,57	6.201.304,57	6.201.304,57	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril**

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	37.532.927,71	20.836.280,83	20.836.280,83	20.836.280,83	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	46.886.086,32				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	5.171.102,64				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	315.726,05				
Investimentos e Aplicações	412.831.180,85				
Outros Bens e Direitos	334.837.600,52				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	5.160.975,63	2.306.173,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	5.160.975,63	2.306.173,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	3.445.975,63	865.299,39	591.738,90	581.981,23	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.725.927,09	410.198,70	410.198,70	400.441,03	0,00
Demais Despesas Correntes	1.720.048,54	455.100,69	181.540,20	181.540,20	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.715.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	5.160.975,63	865.299,39	591.738,90	581.981,23	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	1.440.873,61	1.714.434,10	1.724.191,77	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	144.194,68
Investimentos e Aplicações	16.186.501,98
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril**

Página 1 de 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Abr/2026	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	560.197.097,02	221.434.177,49	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.664.045,34	41.731.080,91	
IPTU	11.864.950,56	1.335.139,43	
ISS	68.602.051,30	22.842.521,24	
ITBI	8.471.745,40	3.428.282,74	
IRRF	29.742.525,76	6.962.333,74	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.982.772,32	7.162.803,76	
Contribuições	10.019.573,03	3.504.745,24	
Receita Patrimonial	12.872.208,53	10.517.818,77	
Aplicações Financeiras (II)	12.738.761,81	10.507.879,33	
Outras Receitas Patrimoniais	133.446,72	9.939,44	
Transferências Correntes	397.503.764,67	164.531.010,25	
Cota Parte do FPM	78.777.067,84	23.745.951,28	
Cota Parte do ICMS	77.953.199,34	23.768.806,14	
Cota Parte do IPVA	29.734.734,30	10.091.739,59	
Cota Parte do ITR	1.834.110,00	273.584,68	
Transferências da LC 61/1989	351.817,75	138.391,10	
Transferências do FUNDEB	94.505.275,58	30.685.202,33	
Outras Transferências Correntes	114.347.559,86	75.827.335,13	
Demais Receitas Correntes	3.137.505,45	1.149.522,32	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	3.137.505,45	1.149.522,32	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	547.458.335,21	210.926.298,16	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	47.970.056,54	13.017.495,64	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	29.257.005,41	18.046.045,42	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	88.847.186,80	10.910.579,20	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	88.847.186,80	10.910.579,20	
Convênios	85.748.429,99	10.910.579,20	
Outras Transferências de Capital	3.098.756,81	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	88.847.186,80	10.910.579,20	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	684.275.578,55	234.854.373,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	636.305.522,01	221.836.877,36	

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril**

Página 2 de 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	549.701.684,85	248.708.583,04	153.854.929,83	146.038.917,13	5.957.156,13	13.424.740,43	13.261.958,22
Pessoal e Encargos Sociais	279.554.125,86	91.234.601,54	87.158.696,60	84.542.642,31	226.626,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.123.103,52	8.532.662,41	2.743.078,21	2.743.078,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	261.024.455,47	148.941.319,09	63.953.155,02	58.753.196,61	5.730.530,03	13.424.740,43	13.261.958,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	261.024.455,47	148.941.319,09	63.953.155,02	58.753.196,61	5.730.530,03	13.424.740,43	13.261.958,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	540.578.581,33	240.175.920,63	151.111.851,62	143.295.838,92	5.957.156,13	13.424.740,43	13.261.958,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	30.150.937,09	7.066.603,96	6.793.043,47	6.783.285,80	42.960,01	600,00	600,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	138.395.933,27	27.547.672,29	6.463.164,91	6.421.914,91	1.542.103,15	4.911.558,68	3.159.379,00
Investimentos	128.156.438,62	17.834.354,02	3.156.022,42	3.114.772,42	1.542.103,15	4.911.558,68	3.159.379,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.239.494,65	9.713.318,27	3.307.142,49	3.307.142,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	128.156.438,62	17.834.354,02	3.156.022,42	3.114.772,42	1.542.103,15	4.911.558,68	3.159.379,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.523.577,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.715.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	706.124.535,01	265.076.878,61	161.060.917,51	153.193.897,14	7.542.219,29	18.336.899,11	16.421.937,22
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	674.258.597,92	258.010.274,65	154.267.874,04	146.410.611,34	7.499.259,28	18.336.299,11	16.421.337,22
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							57.696.319,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							51.505.669,52

## META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-54.794.789,50

## JUROS NOMINAIS

Jan a Abr/2026

VALOR INCORRIDO

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)

10.507.879,33

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)

3.324.747,80

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)

58.688.801,05

## META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

21.515.653,12

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril**

Página 3 de 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Abr/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	81.424.809,62	77.941.394,63
DEDUÇÕES (XL)	258.584.944,55	321.502.006,63
Disponibilidade de Caixa	258.584.944,55	321.502.006,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	268.280.152,93	328.423.822,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.682.111,65	4.097.814,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.096,73	2.824.001,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-177.160.134,93	-243.560.612,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>66.400.477,07</b>
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-5.584.297,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-1.896.106,92
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		-231.271,71
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>		<b>58.688.801,05</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>51.505.669,52</b>

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril**

Página 4 de 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.793.397,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	45.793.397,53
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>46.886.086,32</b>

**Nota Explicativa**

O VALOR NEGATIVO DE (R\$ 231.271,71) LANÇADO COMO OUTROS AJUSTES METODOLÓGICOS SE JUSTIFICA EM VIRTUDE DE:

1 – R\$ 1.138.164,83 - Refere-se ao aumento da dívida através de reconhecimento de novos precatórios, portanto afetando apenas o resultado abaixo da linha.

2 – (R\$ 1.365.423,25) – Refere-se ao valor das CONSIGNAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS, da conta contábil 21882(sem RPPS) que não estão mapeadas no Anexo 6 na linha DEPOSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS, mas que compõe a disponibilidade de caixa bruta, menos o valor do crédito de salário família e maternidade registrado na conta contábil 11381.

3 – (R\$ 4.013,29) – Refere-se ao valor a pagar de consignados do RPPS que está na disponibilidade de caixa, por se da fonte 869, o mapeamento está para EXCLUIR apenas as FR 800, 801 E 802

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril**

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
01 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.215.798,37	8.510.344,37	7.542.219,29	0,00	2.183.923,45	794.737,52	22.166.267,54	18.336.899,11	16.421.937,22	321.482,46	6.217.585,38	8.401.508,83
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.198,66	14.198,66	14.198,66	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.198,66	14.198,66	14.198,66	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	1.215.798,37	8.510.344,37	7.542.219,29	0,00	2.183.923,45	794.737,52	22.152.068,88	18.322.700,45	16.407.738,56	321.482,46	6.217.585,38	8.401.508,83
0201 GABINETE DO PREFEITO	44.007,33	296.404,35	296.404,35	0,00	44.007,33	0,00	240.029,73	197.821,72	197.821,72	0,00	42.208,01	86.215,34
0203 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.281,25	8.324,21	10.474,21	0,00	3.131,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.131,25
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	161.738,85	106.051,17	169.995,61	0,00	97.794,41	0,00	856.468,41	39.115,78	39.115,78	1.995,00	815.357,63	913.152,04
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4.280,00	27.753,80	22.737,89	0,00	9.295,91	0,00	21.660,00	17.787,00	17.787,00	0,00	3.873,00	13.168,91
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	52.630,81	804.390,24	842.711,87	0,00	14.309,18	0,00	4.766.345,42	4.565.816,20	4.565.816,20	0,00	200.529,22	214.838,40
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	106.798,20	3.118.681,32	3.190.161,83	0,00	35.317,69	17.165,52	9.485.665,01	7.995.448,85	6.462.350,38	319.487,46	2.720.992,69	2.756.310,38
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	83.772,34	2.254.730,14	1.199.323,78	0,00	1.139.178,70	0,00	3.284.259,39	2.203.513,98	1.994.543,19	0,00	1.289.716,20	2.428.894,90
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	11.618,11	0,00	0,00	0,00	11.618,11	0,00	167.919,81	167.506,51	167.506,51	0,00	413,30	12.031,41
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	7.861,63	0,00	0,00	0,00	7.861,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.861,63
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGI	282,30	0,00	0,00	0,00	282,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,30
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	67.327,54	919.470,41	863.523,70	0,00	123.274,25	203.827,51	829.602,40	707.400,80	707.400,80	0,00	326.029,11	449.303,36
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO	5.094,79	1.610,69	1.345,46	0,00	5.360,02	0,00	2.219,27	2.219,27	2.219,27	0,00	0,00	5.360,02
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	522.776,87	10.601,00	27.357,49	0,00	506.020,38	573.744,49	1.603.244,00	1.589.230,00	1.589.230,00	0,00	587.758,49	1.093.778,87
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	456,20	10.902,14	10.902,14	0,00	456,20	0,00	6.841,58	6.841,58	6.841,58	0,00	0,00	456,20
0217 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	0,00	630.964,25	630.964,25	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00
0218 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.816,30	158.950,01	159.892,68	0,00	27.873,63	0,00	38.624,63	37.622,63	37.622,63	0,00	1.002,00	28.875,63
0220 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI	1.071,08	42.960,01	42.960,01	0,00	1.071,08	0,00	6.448,00	600,00	600,00	0,00	5.848,00	6.919,08
0221 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	0,00	13.654,99	13.654,99	0,00	0,00	0,00	218.635,59	213.139,99	213.139,99	0,00	5.495,60	5.495,60
0222 AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI	111.080,11	0,00	0,00	0,00	111.080,11	0,00	86.342,41	43.864,71	43.864,71	0,00	42.477,70	153.557,81
0223 FUNDO MUNIC. DO DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	904,66	23.859,38	23.859,38	0,00	904,66	0,00	10.097,98	10.097,98	10.097,98	0,00	0,00	904,66
0225 CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	85,73	85,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0226 SUPERINTENDÊNCIA PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	8.553,96	8.553,96	0,00	0,00	0,00	162.071,22	160.651,82	2.583,80	0,00	159.487,42	159.487,42
0227 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMA	0,00	19.717,50	19.717,50	0,00	0,00	0,00	74.367,22	73.728,82	73.728,82	0,00	638,40	638,40
0228 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	0,00	52.679,07	7.592,46	0,00	45.086,61	0,00	290.626,81	290.292,81	275.468,20	0,00	15.158,61	60.245,22
01 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.215.798,37	8.510.344,37	7.542.219,29	0,00	2.183.923,45	794.737,52	22.166.267,54	18.336.899,11	16.421.937,22	321.482,46	6.217.585,38	8.401.508,83

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril**

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
1- RECEITA DE IMPOSTOS		118.681.273,02	34.568.277,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		11.864.950,56	1.335.139,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		8.471.745,40	3.428.282,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		68.602.051,30	22.842.521,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		29.742.525,76	6.962.333,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		233.657.347,93	72.523.090,69
2.1- Cota-Parte FPM		96.314.379,32	29.682.438,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B		87.686.557,40	29.682.438,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E		8.627.821,92	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		97.441.499,17	29.711.007,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		439.772,19	172.988,87
2.4- Cota-Parte ITR		2.292.637,50	341.980,79
2.5- Cota-Parte IPVA		37.168.417,88	12.614.674,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		641,87	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		352.338.620,95	107.091.367,84
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1		45.005.776,83	14.504.617,90
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		43.078.878,41	12.268.223,82

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		95.274.976,22	30.932.804,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		94.136.028,20	30.932.804,09
6.1.1- Principal		93.366.327,56	30.685.202,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		769.700,64	247.601,76
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00
6.2.1- Principal		0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00
6.3.1- Principal		0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.138.948,02	0,00
6.4.1- Principal		1.138.948,02	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		48.360.550,73	16.180.584,43

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril**

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.925.962,91				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.925.962,91				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		32.858.767,00				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	97.200.939,13	26.480.659,77	26.480.659,77	25.699.754,48	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	76.567.370,00	22.282.487,70	22.282.487,70	21.617.809,10	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	26.832.659,51	7.039.821,59	7.039.821,59	6.830.780,61	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	43.823.234,89	13.343.956,44	13.343.956,44	12.943.128,55	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.271.176,32	678.663,90	678.663,90	660.733,61	0,00	
10.1.4- Educação Especial	3.640.299,28	1.220.045,77	1.220.045,77	1.183.166,33	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	20.633.569,13	4.198.172,07	4.198.172,07	4.081.945,38	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	6.645.261,36	464.841,38	464.841,38	453.355,76	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	13.144.331,77	3.636.637,14	3.636.637,14	3.533.166,40	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	185.956,94	7.982,23	7.982,23	7.982,23	0,00	
10.2.4- Educação Especial	658.019,06	88.711,32	88.711,32	87.440,99	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	24.554.696,86	24.554.696,86	23.773.791,57	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.554.696,86	24.554.696,86	23.773.791,57	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.408.179,74	20.408.179,74	19.743.501,14	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.652.962,86	20.408.179,74	20.408.179,74	65,98		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.093.280,41	6.378.107,23	6.378.107,23	3.284.826,82	20,62	

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril**

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	8.422.680,55	1.925.962,91	1.925.962,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	48.363.957,73	27.113.215,49	10.057.217,83	9.923.117,39	0,00	
20.1- Educação Infantil	18.115.975,72	9.880.356,35	3.740.039,20	3.652.121,17	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	29.189.521,01	16.655.247,78	5.856.860,60	5.810.678,19	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	220.332,00	53.760,00	26.880,00	26.880,00	0,00	
20.4- Educação Especial	838.129,00	523.851,36	433.438,03	433.438,03	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	145.564.896,86	53.593.875,26	36.537.877,60	35.622.871,87	0,00	
21.1- Educação Infantil	51.593.896,59	17.385.019,32	11.244.702,17	10.936.257,54	0,00	
21.1.1- Creche	10.726.690,64	4.720.839,41	2.360.076,97	2.310.643,28	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	40.867.205,95	12.664.179,91	8.884.625,20	8.625.614,26	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	93.971.000,27	36.208.855,94	25.293.175,43	24.686.614,33	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				10.057.217,83		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				14.504.617,90		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				3.284.826,82		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))				0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				21.277.008,91		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			26.772.841,96	21.277.008,91	19,87	

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.068.451,97	4.403.125,94	4.959.996,02	0,00	108.455,95
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.068.451,97	4.403.125,94	4.959.996,02	0,00	108.455,95
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	19.426.100,25		5.112.146,11		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	10.633.258,32		2.998.949,29		
31.1.1- Salário-Educação	5.474.937,91		2.102.851,85		
31.1.2- PDDE	0,00		1.770,47		
31.1.3- PNAE	1.621.569,52		618.770,82		
31.1.4- PNATE	252.612,16		90.317,14		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	3.284.138,73		185.239,01		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.792.841,93		2.113.196,82		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00		0,00		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	30.299.083,64	9.505.611,76	4.604.520,51	4.521.439,06	0,00
32.1- Educação Infantil	3.544.529,80	698.914,00	209.674,20	209.674,20	0,00
32.2- Ensino Fundamental	24.842.700,75	8.020.896,85	3.748.826,22	3.674.830,86	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	298.166,99	148.300,74	147.908,73	143.449,83	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	25.536,00	25.536,00	7.660,80	7.660,80	0,00
32.7- Educação Especial	95.316,00	94.068,00	28.220,40	28.220,40	0,00
32.8- Outras	1.492.834,10	517.896,17	462.230,16	457.602,97	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	175.863.980,50	63.099.487,02	41.142.398,11	40.144.310,93	0,00
33.1- Despesas Correntes	164.923.275,84	62.573.448,64	40.780.575,74	39.823.738,56	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	98.761.566,89	28.655.248,88	28.655.248,88	27.777.983,98	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	8.516.063,91	8.128.837,52	3.256.751,26	3.238.271,26	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	57.645.645,04	25.789.362,24	8.868.575,60	8.807.483,32	0,00
33.2- Despesas de Capital	10.940.704,66	526.038,38	361.822,37	320.572,37	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.940.704,66	526.038,38	361.822,37	320.572,37	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.925.962,91	5.489.997,80	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			30.932.804,09	2.102.851,85	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			25.699.754,48	2.709.666,05	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			7.159.012,52	4.883.183,60	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.950.653,54	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.230,61	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			9.108.435,45	4.883.183,60	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	118.681.273,02	118.681.273,02	34.568.277,15	29,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.864.950,56	11.864.950,56	1.335.139,43	11,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.471.745,40	8.471.745,40	3.428.282,74	40,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	68.602.051,30	68.602.051,30	22.842.521,24	33,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	29.742.525,76	29.742.525,76	6.962.333,74	23,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	225.028.884,14	225.028.884,14	72.523.090,69	32,23
Cota-Parte FPM	87.686.557,40	87.686.557,40	29.682.438,94	33,85
Cota-Parte ITR	2.292.637,50	2.292.637,50	341.980,79	14,92
Cota-Parte IPVA	37.168.417,88	37.168.417,88	12.614.674,50	33,94
Cota-Parte ICMS	97.441.499,17	97.441.499,17	29.711.007,59	30,49
Cota-Parte IPI-Exportação	439.772,19	439.772,19	172.988,87	39,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>343.710.157,16</b>	<b>343.710.157,16</b>	<b>107.091.367,84</b>	<b>31,16</b>

  

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.793.829,36	19.775.829,36	7.639.202,87	38,63	4.548.429,67	23,00	4.399.125,26	22,24	0,00
Despesas Correntes	16.374.577,68	18.969.577,68	7.075.039,91	37,30	4.512.429,67	23,79	4.363.125,26	23,00	0,00
Despesas de Capital	419.251,68	806.251,68	564.162,96	69,97	36.000,00	4,47	36.000,00	4,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	31.633.242,01	27.904.242,01	9.734.652,22	34,89	6.628.140,41	23,75	6.494.923,76	23,28	0,00
Despesas Correntes	31.631.642,01	27.902.642,01	9.734.652,22	34,89	6.628.140,41	23,75	6.494.923,76	23,28	0,00
Despesas de Capital	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.257.747,48	2.257.747,48	663.508,81	29,39	663.508,81	29,39	644.119,17	28,53	0,00
Despesas Correntes	2.257.747,48	2.257.747,48	663.508,81	29,39	663.508,81	29,39	644.119,17	28,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.220.077,22	2.660.077,22	1.207.753,52	45,40	587.851,80	22,10	525.571,48	19,76	0,00
Despesas Correntes	2.220.077,22	2.660.077,22	1.207.753,52	45,40	587.851,80	22,10	525.571,48	19,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.922.236,93	19.229.236,93	12.897.238,73	67,07	11.237.415,09	58,44	10.681.963,58	55,55	0,00
Despesas Correntes	18.814.436,93	19.121.436,93	12.897.238,73	67,45	11.237.415,09	58,77	10.681.963,58	55,86	0,00
Despesas de Capital	107.800,00	107.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>72.179.133,00</b>	<b>72.179.133,00</b>	<b>32.142.356,15</b>	<b>44,53</b>	<b>23.665.345,78</b>	<b>32,79</b>	<b>22.745.703,25</b>	<b>31,51</b>	<b>0,00</b>

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	32.142.356,15	23.665.345,78	22.745.703,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>32.142.356,15</b>	<b>23.665.345,78</b>	<b>22.745.703,25</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	16.063.705,18	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	0,00	7.601.640,60	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,01	22,10	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	16.063.705,18	23.665.345,78	7.601.640,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.601.640,60
Empenhos de 2025	47.052.453,18	61.028.034,44	13.975.581,26	862.281,13	0,00	0,00	651.968,74	210.177,59	134,80	13.975.446,46
Empenhos de 2024	42.507.142,40	58.346.001,52	15.838.859,12	4.393.367,95	0,00	0,00	4.175.291,66	25.469,48	192.606,81	15.646.252,31
Empenhos de 2023	38.165.521,39	46.540.001,06	8.374.479,67	336.201,20	0,00	0,00	336.201,20	0,00	0,00	8.374.479,67
Empenhos de 2022 e anteriores	226.493.021,39	282.254.417,37	55.761.395,98	1.838.929,24	0,00	0,00	1.828.091,32	726,72	10.111,20	55.751.284,78

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")					0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

  

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	106.938.496,74	106.938.496,74	73.904.324,90	69,11
Proveniente da União	92.067.571,48	92.067.571,48	69.172.763,71	75,13
Proveniente dos Estados	14.870.925,26	14.870.925,26	4.731.561,19	31,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	46.447,29	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	106.938.496,74	106.938.496,74	73.950.772,19	69,15

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	31.030.921,60	36.841.950,82	12.902.682,64	35,02	7.571.370,67	20,55	7.041.665,40	19,11	0,00
Despesas Correntes	19.279.727,68	22.333.623,25	10.182.456,01	45,59	7.053.393,80	31,58	6.523.688,53	29,21	0,00
Despesas de Capital	11.751.193,92	14.508.327,57	2.720.226,63	18,75	517.976,87	3,57	517.976,87	3,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	68.698.334,35	76.497.393,63	41.208.401,86	53,87	19.544.831,19	25,55	18.088.662,22	23,65	0,00
Despesas Correntes	67.680.972,80	69.932.453,39	38.524.753,88	55,09	19.542.681,19	27,95	18.086.512,22	25,86	0,00
Despesas de Capital	1.017.361,55	6.564.940,24	2.683.647,98	40,88	2.150,00	0,03	2.150,00	0,03	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.604.937,58	1.961.835,49	613.485,45	31,27	331.288,63	16,89	306.290,63	15,61	0,00
Despesas Correntes	1.590.437,58	1.947.335,49	613.485,45	31,50	331.288,63	17,01	306.290,63	15,73	0,00
Despesas de Capital	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	83.616,00	105.080,48	51.061,47	48,59	22.934,48	21,83	22.934,48	21,83	0,00
Despesas Correntes	78.116,00	99.580,48	51.061,47	51,28	22.934,48	23,03	22.934,48	23,03	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.439.943,42	1.575.469,61	630.241,92	40,00	581.048,41	36,88	574.372,94	36,46	0,00
Despesas Correntes	1.434.443,42	1.569.969,61	626.218,17	39,89	581.048,41	37,01	574.372,94	36,58	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	4.023,75	73,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.444.988,89	5.420.531,87	1.232.484,06	22,74	1.209.783,99	22,32	1.208.811,64	22,30	0,00
Despesas Correntes	4.432.988,89	5.408.531,87	1.232.484,06	22,79	1.209.783,99	22,37	1.208.811,64	22,35	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	107.302.741,84	122.402.261,90	56.638.357,40	46,27	29.261.257,37	23,91	27.242.737,31	22,26	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	47.824.750,96	56.617.780,18	20.541.885,51	36,28	12.119.800,34	21,41	11.440.790,66	20,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	100.331.576,36	104.401.635,64	50.943.054,08	48,80	26.172.971,60	25,07	24.583.585,98	23,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.956.937,58	2.313.835,49	613.485,45	26,51	331.288,63	14,32	306.290,63	13,24	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.341.363,48	2.362.827,96	714.570,28	30,24	686.443,29	29,05	667.053,65	28,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.660.020,64	4.235.546,83	1.837.995,44	43,39	1.168.900,21	27,60	1.099.944,42	25,97	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	23.367.225,82	24.649.768,80	14.129.722,79	57,32	12.447.199,08	50,50	11.890.775,22	48,24	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>179.481.874,84</b>	<b>194.581.394,90</b>	<b>88.780.713,55</b>	<b>45,63</b>	<b>52.926.603,15</b>	<b>27,20</b>	<b>49.988.440,56</b>	<b>25,69</b>	<b>0,00</b>

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.  
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.  
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		726.271.345,77	
Previsão Atualizada		726.271.345,77	
Receitas Realizadas		263.408.297,75	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		45.793.397,53	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>			
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		679.385.259,45	
Créditos Adicionais		46.101.873,73	
Dotação Atualizada		725.487.133,18	
Despesas Empenhadas		283.322.859,29	
Despesas Liquidadas		167.111.138,21	
Despesas Pagas		159.244.117,84	
Superávit Orçamentário		96.297.159,54	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>			
Despesas Empenhadas		283.322.859,29	
Despesas Liquidadas		167.111.138,21	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
Receita Corrente Líquida		615.700.512,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		602.549.012,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		583.381.848,87	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		27.037.585,40	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		6.201.304,57	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		6.201.304,57	
Despesas Previdenciárias Pagas		6.201.304,57	
Resultado Previdenciário		20.836.280,83	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-54.794.789,50	51.505.669,52	-94,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	21.515.653,12	66.400.477,07	308,61

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.726.142,74	0,00	7.542.219,29	2.183.923,45
Poder Executivo	9.726.142,74	0,00	7.542.219,29	2.183.923,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	22.961.005,06	321.482,46	16.421.937,22	6.217.585,38
Poder Executivo	22.946.806,40	321.482,46	16.407.738,56	6.217.585,38
Poder Legislativo	14.198,66	0,00	14.198,66	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>32.687.147,80</b>	<b>321.482,46</b>	<b>23.964.156,51</b>	<b>8.401.508,83</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.277.008,91	25,00	19,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.408.179,74	70,00	65,98
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	27.547.672,29	112.563.260,98

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	23.665.345,78	15,00	22,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

## DECRETOS



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 0887, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Memorando nº 23/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2548680).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 27.356,51** (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	27.356,51
1815	10.301.0002.2101.0000		- Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	
	3.3.90.39.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	010-106		- Emendas Parlamentar - Custeio - AP	
	F.R.:	0.2.600.3130	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	
	F.STN.:	2.600	- Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 2695805 e CRC: 6386ECF5



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 2695805 e CRC: 6386ECF5



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP  
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0887, DE 19 DE MAIO DE 2026.

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superávit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 7.547.668,22
2 - Restos a Pagar			R\$ 944.425,52
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 7.547.668,22 -	R\$ 944.425,52	R\$ 6.603.242,70
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 6.603.242,70
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 2.515.417,09
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 4.087.825,61

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 2695805 e CRC: 6386ECF5



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0887, de 19 de maio de 2026	19/05/2026
ID:	2695805	Processo
CRC:	6386ECF5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	19/05/2026 14:08:41	Finalização:
		19/05/2026 14:12:29
MD5:	5E3BF583824B1CEA225C361B71C18EC2	
SHA256:	55B6B613213D2192DA9AE276277989504ED465216BC23A4B3435D4B7A7646DB6	

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	19/05/2026 14:11:33
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	19/05/2026 14:11:42
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	19/05/2026 14:11:49

## ASSUNTOS

ASSUNTOS	
DECRETO	19/05/2026 14:09:58

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	19/05/2026 16:05:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/05/2026 17:08:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2695805 e o CRC 6386ECF5.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 0888, DE 19 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 388/GABPREF/2026 (ID: 2692003) e Memorando nº 81/SEMURFH/2026 (ID: 2678249).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 46.463,99** (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
28	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	6.000,00
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
1841	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	40.463,99

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2695811 e CRC: 3943EB5F



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-6.000,00
26	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-24.000,00
1049	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-1.000,00
1050	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-15.025,43
1051	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-438,56
1052	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária - 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2695811 e CRC: 3943EB5F



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0888, de 19 de maio de 2026	19/05/2026
ID:	2695811	Processo
CRC:	3943EB5F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	19/05/2026 14:12:36	Finalização:
	19/05/2026 14:17:01	
MD5:	202A08DB15CD6B5F721DF8BB6B25B7D9	
SHA256:	FF51EB2817681868F3F4671ABE66780FCC8FDE33ABC89657D4CAE83BB1E390BF	
Síntese/Objeto:		
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 19/05/2026 14:16:24
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO 19/05/2026 14:16:33
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 19/05/2026 14:16:44
ASSUNTOS		
DECRETO		19/05/2026 14:15:13
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 19/05/2026 16:05:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 19/05/2026 17:08:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2695811 e o CRC 3943EB5F.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 0889, DE 19 DE MAIO DE 2026**

**Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 418/GAB/SEMAD/2026 (ID: 2685182), Memorando: 92/SEMES GAB/2026 (ID: 2681010) e Memorando: 5/SEMFAZ/2026 (ID: 2694413).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2695815 e CRC: 8DA5A862



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 0889, DE 19 DE MAIO DE 2026****ACRÉSCIMOS**

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
1844	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	55.000,00	
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER		
1030	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva e Lazer 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	30.000,00	
		<b>TOTAL: R\$ 85.000,00</b>	

**REDUÇÕES**

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
98	04.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Administrativo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-55.000,00	
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER		
1008	27.812.0012.1017.0000 - Constr. Reforma e Ampliação Espaços Poliesportivos, Praç, 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-30.000,00	
		<b>TOTAL: -R\$ 85.000,00</b>	

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2695815 e CRC: 8DA5A862



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 0889, de 19 de maio de 2026	19/05/2026
ID:	2695815	Processo
CRC:	8DA5A862	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTXNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	19/05/2026 14:17:51	Finalização:
		19/05/2026 14:21:29
MD5:	B133C8A3786029925407B64E94096930	
SHA256:	D6E948449E4236E733E311D59D439AA59CC0BD6806BE187C7D3418780FCFBF9F	
Símbulo/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e de outras providências.	

**INTERESSADOS**

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	19/05/2026 14:20:55
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	19/05/2026 14:21:04
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	19/05/2026 14:21:13

**ASSUNTOS**

ASSUNTOS	
DECRETO	19/05/2026 14:19:01

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	19/05/2026 16:05:01
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/05/2026 17:08:58

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2695815 e o CRC 8DA5A862.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 0890, DE 19 DE MAIO DE 2026**

*Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 81/SEMURFH/2026 (ID: 2678249) e Memorando: 37/GAB-VICE/2026 (ID: 2692531).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2695821 e CRC: 0A0AFC68



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 0890, DE 19 DE MAIO DE 2026****ACRÉSCIMOS**

02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO		
1841	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	25.000,00	
02 19 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
1327	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	2.000,00	
		<b>TOTAL: R\$ 27.000,00</b>	

**REDUÇÕES**

02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO		
1055	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-25.000,00	
02 19 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
1332	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-2.000,00	
		<b>TOTAL: -R\$ 27.000,00</b>	

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0890, de 19 de maio de 2026	19/05/2026

ID:	Processo	Documento
2695821		
CRC: 0A0AFC68		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação: 19/05/2026 14:22:06	Finalização: 19/05/2026 14:25:17	

MD5:	86D7F30AADE430CED87812C0A96D02CA
SHA256:	3871711F6703222A4F2C6680F34E08D05BAC297D2C87BFEA328CB88EFD7086

Símbolo/Objeto:  
Dispõe sobre a Transferência de recurso do orçamento vigente, e de outras providências.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	19/05/2026 14:24:42
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	19/05/2026 14:24:50
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	19/05/2026 14:24:58

## ASSUNTOS

DECRETO	19/05/2026 14:23:15
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	19/05/2026 16:05:02
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/05/2026 17:08:58
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2695821 e o CRC 0A0AFC68.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0891, DE 19 DE MAIO DE 2026

## ACRÉSCIMOS

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
549	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	105.000,00
		<b>TOTAL: R\$ 105.000,00</b>

## REDUÇÕES

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
555	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	-105.000,00
		<b>TOTAL: -R\$ 105.000,00</b>

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
PrefeitoEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 0891, DE 19 DE MAIO DE 2026

*Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 39/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2688657).

## DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)

ID: 2695826 e CRC: 3CBE19B8



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0891, de 19 de maio de 2026	19/05/2026

ID:	Processo	Documento
2695826		
CRC: 3CBE19B8		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação: 19/05/2026 14:25:40	Finalização: 19/05/2026 14:28:20	

MD5:	9A4420A44872F94FE1F5C093EB250C9C
SHA256:	7C5773DCCCE657E9F897D87CD3B933E4B9AB365466032B1D508EF90A9A48A19

Símbolo/Objeto:  
Dispõe sobre a Transferência de recurso do orçamento vigente, e de outras providências.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	19/05/2026 14:27:47
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	19/05/2026 14:27:57
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	19/05/2026 14:28:05

## ASSUNTOS

DECRETO	19/05/2026 14:26:32
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	19/05/2026 16:05:02
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/05/2026 17:08:59
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2695826 e o CRC 3CBE19B8.





Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 0892, DE 20 DE MAIO DE 2026**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 101/SEMAZ/2026 (ID: 2697236).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 633.749,05 (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Afonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2698064 e CRC: E2E07710



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 0892, DE 20 DE MAIO DE 2026****ACRÉSCIMOS****02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>1193</b>	08.244.0001.2003.0000 - Convênio com Instituições (SEMASF) 3.3.90.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>633.749,05</b>
-------------	---	-------------------

**TOTAL: R\$ 633.749,05**

**REDUÇÕES****02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>1186</b>	08.122.0006.2161.0000 - Educação Permanente do SUAS - Capacita SUAS 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-500,00</b>
<b>1187</b>	08.122.0006.2161.0000 - Educação Permanente do SUAS - Capacita SUAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-500,00</b>
<b>1188</b>	08.122.0006.2161.0000 - Educação Permanente do SUAS - Capacita SUAS 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-500,00</b>
<b>1189</b>	08.122.0006.2161.0000 - Educação Permanente do SUAS - Capacita SUAS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-500,00</b>
<b>1190</b>	08.122.0006.2161.0000 - Educação Permanente do SUAS - Capacita SUAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-500,00</b>
<b>1191</b>	08.122.0006.2161.0000 - Educação Permanente do SUAS - Capacita SUAS 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-500,00</b>

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2698064 e CRC: E2E07710



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

<b>1192</b>	08.122.0006.2161.0000 - Educação Permanente do SUAS - Capacita SUAS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-500,00</b>
<b>1194</b>	08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eventuais 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-100.000,00</b>
<b>1195</b>	08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eventuais 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-30.000,00</b>
<b>1197</b>	08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eventuais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-1.000,00</b>
<b>1202</b>	08.245.0006.1022.0000 - Casa de Passagem 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-500,00</b>
<b>1203</b>	08.245.0006.1022.0000 - Casa de Passagem 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-500,00</b>
<b>1204</b>	08.245.0006.1022.0000 - Casa de Passagem 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-500,00</b>
<b>1205</b>	08.245.0006.1022.0000 - Casa de Passagem 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-500,00</b>
<b>1206</b>	08.245.0006.1022.0000 - Casa de Passagem 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-500,00</b>
<b>1207</b>	08.245.0006.1022.0000 - Casa de Passagem 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-500,00</b>

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2698064 e CRC: E2E07710



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

<b>1208</b>	08.245.0006.1022.0000 - Casa de Passagem 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-500,00</b>
<b>1209</b>	08.245.0006.1022.0000 - Casa de Passagem 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-500,00</b>
<b>1212</b>	08.245.0006.1126.0000 - Reforma do Centro de Convivência Viver Bem 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-500,00</b>
<b>1213</b>	08.245.0006.1127.0000 - Ampliação CRAS Morar Melhor 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-500,00</b>
<b>1228</b>	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-500,00</b>
<b>1229</b>	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-1.000,00</b>
<b>1234</b>	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-1.000,00</b>
<b>1235</b>	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-500,00</b>
<b>1236</b>	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-500,00</b>
<b>1237</b>	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	<b>-15.993,64</b>

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2698064 e CRC: E2E07710



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1240	08.245.0006.2014.0001 - Bloco da Proteção Social Básica - Folha de Pagamento 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-13.825,50
1241	08.245.0006.2014.0001 - Bloco da Proteção Social Básica - Folha de Pagamento 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-300.000,00
1243	08.245.0006.2014.0001 - Bloco da Proteção Social Básica - Folha de Pagamento 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-20.000,00
1244	08.245.0006.2014.0001 - Bloco da Proteção Social Básica - Folha de Pagamento 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.382,55
1251	08.245.0006.2014.0001 - Bloco da Proteção Social Básica - Folha de Pagamento 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.914,30
1252	08.245.0006.2014.0001 - Bloco da Proteção Social Básica - Folha de Pagamento 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.914,30
1254	08.245.0006.2015.0000 - Manutenção da Capela Mortuária 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
1256	08.245.0006.2015.0000 - Manutenção da Capela Mortuária 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
1257	08.245.0006.2015.0000 - Manutenção da Capela Mortuária 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
1258	08.245.0006.2015.0000 - Manutenção da Capela Mortuária 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2698064 e CRC: E2E07710



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1260	08.245.0006.2015.0000 - Manutenção da Capela Mortuária 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
1274	08.245.0006.2071.0000 - Mamãe Cheguei - PSB 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
1276	08.245.0006.2071.0000 - Mamãe Cheguei - PSB 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
1282	08.245.0006.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
1283	08.245.0006.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
1284	08.245.0006.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
1285	08.245.0006.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
1286	08.245.0006.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
1287	08.245.0006.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
1288	08.245.0006.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2698064 e CRC: E2E07710



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1290	08.245.0006.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
1303	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-11.000,00
1310	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-4.000,00
1316	08.245.0007.2012.0001 - Bloco da Proteção Social Especial - Folha de Pagamento 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-13.825,50
1317	08.245.0007.2012.0001 - Bloco da Proteção Social Especial - Folha de Pagamento 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-50.000,00
1318	08.245.0007.2012.0001 - Bloco da Proteção Social Especial - Folha de Pagamento 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-28.815,03
1319	08.245.0007.2012.0001 - Bloco da Proteção Social Especial - Folha de Pagamento 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-3.456,38
1320	08.245.0007.2012.0001 - Bloco da Proteção Social Especial - Folha de Pagamento 3.1.90.94.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-6.381,00
1321	08.245.0007.2012.0001 - Bloco da Proteção Social Especial - Folha de Pagamento 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-6.912,75
1324	08.245.0007.2012.0001 - Bloco da Proteção Social Especial - Folha de Pagamento 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.914,30

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2698064 e CRC: E2E07710



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1325	08.245.0007.2012.0001 - Bloco da Proteção Social Especial - Folha de Pagamento 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.914,30
------	---	-----------

TOTAL: -R\$ 633.749,05

(assinado eletronicamente)  
**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Afonso Cândido**  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2698064 e CRC: E2E07710



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0892, de 20 de maio de 2026	20/05/2026

ID:	Processo	Documento
2698064		
CRC: E2E07710		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação: 20/05/2026 10:52:15	Finalização: 20/05/2026 10:56:21	
MD5: 233A94AE962A1E50ED63B99DB96E0CA		
SHA256: 44B561C8BD0C591C51A90059E1EF50530864CF029AA76318AEA2EC1C9DF890B6		

## Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e demais providências.

## INTERESSADOS

Interessado	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	20/05/2026 10:55:14
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	20/05/2026 10:55:23
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	20/05/2026 10:55:32

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	20/05/2026 10:53:50

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Assinante	Data
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	20/05/2026 11:30:07
	PREFEITO MUNICIPAL	20/05/2026 12:00:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2698064 e o CRC E2E07710.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ID	Descrição	Valor
02 28 01 1586	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA 08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
02 28 01 1588	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA 08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-20.000,00
02 28 01 1591	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA 08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-20.000,00
02 28 01 1595	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA 08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
02 28 01 1596	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA 08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
02 28 01 1597	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA 08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
02 28 01 1598	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA 08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-75.500,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 0893, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 101/SEMFAZ/2026 (ID: 2697236).

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 349.650,95** (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

ID	Descrição	Valor
02 18 01 1193	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0001.2003.0000 - Convenio com Instituições (SEMASF) 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	349.650,95

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ID	Descrição	Valor
02 28 01 1612	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA 08.122.0001.2082.0000 - Manutenção dos Conselhos Tutelares 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-5.000,00
02 28 01 1614	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA 08.122.0001.2082.0000 - Manutenção dos Conselhos Tutelares 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
02 28 01 1617	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA 08.122.0001.2082.0000 - Manutenção dos Conselhos Tutelares 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
02 28 01 1618	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA 08.122.0001.2082.0000 - Manutenção dos Conselhos Tutelares 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
02 28 01 1619	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA 08.122.0001.2082.0000 - Manutenção dos Conselhos Tutelares 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
02 28 01 1620	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA 08.122.0001.2082.0000 - Manutenção dos Conselhos Tutelares 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-4.000,00
02 28 01 1623	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA 08.122.0001.2082.0001 - Manutenção dos Conselhos Tutelares - Folha de Pagamento 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-6.912,75





Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	-50.000,00
1635	08.122.0001.2084.0000 - Fortalecimento do Controle Social 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	-3.000,00
1636	08.122.0001.2084.0000 - Fortalecimento do Controle Social 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	-40.500,00
1637	08.122.0001.2084.0000 - Fortalecimento do Controle Social 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	-500,00
1638	08.243.0001.1112.0000 - Construção de Conselhos Tutelares 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2698102 e CRC: 778CEC4A



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 0893, de 20 de maio de 2026	20/05/2026
ID:	2698102	Processo
CRC:	778CEC4A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTXNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	20/05/2026 10:56:35	Finalização:
		20/05/2026 11:00:06
MD5:	37470251034B200E23B2C560B041E602	
SHA256:	A0C04F71FA48C87A64CE2E89161A0E278AF2774D266788F19D9D6149D98C3F52	

Sumula/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

INTERESSADO	Identificação	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	20/05/2026 10:59:19
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	20/05/2026 10:59:26
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	20/05/2026 10:59:35

ASSUNTOS

ASSUNTO	Data
DECRETO	20/05/2026 10:57:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinado	Assinatura	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	20/05/2026 11:30:07
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	20/05/2026 12:00:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2698102 e o CRC 778CEC4A.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, cujo objeto é Aquisição de computadores profissionais de alto desempenho, monitores LED widescreen e impressoras multifuncionais, periféricos, switches, adaptadores diversos, cabeamento de redes e demais itens para suporte e instalação de equipamentos eletrônicos com a finalidade de proporcionar infraestrutura tecnológica adequada para execução de projetos de engenharia, modelagem e renderização gráfica, fiscalização de obras e suporte técnico aos engenheiros e arquitetos da Prefeitura. **Processo Administrativo Nº 1-8456/2025 – SEMPLAN. Valor Total Estimado: R\$ 242.127,31 (Duzentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos). Data de Abertura: 03/06/2026. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 19 de maio de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Aquisição de cadeiras de rodas destinadas às Unidades Básicas de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo nº 1- 670/2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 295.627,21 (Duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos). Data de Abertura: 09/06/2026. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 20 de maio de 2026

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde  
Divisão de Vigilância Sanitária



ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS DO PRIMEIRO DISTRITO  
JUNHO/2026

DIA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
01	DROGARIA JI MED	RUA DOS MINEIROS, 260- EM FRENTE A RODOVIÁRIA	CENTRO	3421-4681
02	BIO FARMA	RUA MATO GROSSO, 2815	DOM BOSCO	9.9213-1711
03	FARMÁCIA MONTE CASTELO	RUA MONTE CASTELO, 314	JD DOS MIGRANTES	9.9202-8811
04	FARMÁCIA REAL	RUA DOS MINEIROS, 298- PRÓXIMO A RODOVIÁRIA	CENTRO	3422-3491
05	DROGARIA GOIAS	AV. MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL	3421-3949
06	MEDFARMA	AV. MARECHAL RONDON, 2197	2 DE ABRIL	9.9370-5239
07	FARMA POPULAR	RUA MONTE CASTELO, 394	JD DOS MIGRANTES	9.9969-1768
08	ULTRÁPOPULAR	AV. MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL	9.8491-6482
09	FARMÁCIA PAGUE MENOS	AV. MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL	9.8405-5775
10	FARMÁCIA PRESIDENCIAL	RUA 31 DE MARÇO, 1624	JD PRESIDENCIAL	3423-8098
11	RD FARMA	RUA MONTE CASTELO, 164	2 DE ABRIL	3316-7400
12	FARMÁCIA PREÇO ULTRA BAIXO	RUA 31 DE MARÇO, 927	JD DOS MIGRANTES	9.9220-1889
13	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	AV. MARECHAL RONDON, 2050	2 DE ABRIL	3423-0248
14	FARMÁCIA SUPER POPULAR	AV. CASTELO BRANCO, 1330	JD PRESIDENCIAL	9.8402-1272
15	FARMÁCIA PREÇO JUSTO	RUA JASMIM, 2500	SANTIAGO	9.9373-2232
16	FARMÁCIA DUTRAFARMA	RUA DOS MINEIROS, 198- PRÓXIMO A RODOVIÁRIA	CENTRO	3416-9895
17	RD FARMA	AV. MARECHAL RONDON, 1783	CENTRO	3316-7406
18	DROGASIL	AV. MARECHAL RONDON, 1912	2 DE ABRIL	9.9972-2459
19	DROGARIA JI MED	RUA DOS MINEIROS, 260- EM FRENTE A RODOVIÁRIA	CENTRO	3421-4681
20	BIO FARMA	RUA MATO GROSSO, 2815	DOM BOSCO	9.9213-1711
21	FARMÁCIA MONTE CASTELO	RUA MONTE CASTELO, 314	JD DOS MIGRANTES	9.9202-8811
22	FARMÁCIA REAL	RUA DOS MINEIROS, 298- PRÓXIMO A RODOVIÁRIA	CENTRO	3422-3491
23	DROGARIA GOIAS	AV. MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL	3421-3949
24	MEDFARMA	AV. MARECHAL RONDON, 2197	2 DE ABRIL	9.9370-5239
25	FARMA POPULAR	RUA MONTE CASTELO, 394	JD DOS MIGRANTES	9.9969-1768
26	ULTRÁPOPULAR	AV. MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL	9.8491-6482
27	FARMÁCIA PAGUE MENOS	AV. MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL	9.8405-5775
28	FARMÁCIA PRESIDENCIAL	RUA 31 DE MARÇO, 1624	JD PRESIDENCIAL	3423-8098
29	RD FARMA	RUA MONTE CASTELO, 164	2 DE ABRIL	3316-7400
30	FARMÁCIA PREÇO ULTRA BAIXO	RUA 31 DE MARÇO, 927	JD DOS MIGRANTES	9.9220-1889

OBSERVAÇÃO: O plantão de 24 horas inicia às 07:00 horas de um dia e termina às 07:00 horas do dia seguinte. Portanto, para verificar qual estabelecimento está de plantão, deve-se observar a data do início e não a data do término do plantão.



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde  
Divisão de Vigilância Sanitária



ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS DO SEGUNDO DISTRITO  
JUNHO/2026

DIA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
01	FARMÁCIA RENASCE	AV. ÉDSON LIMA DO NASCIMENTO, 3038	PARQUE DOS PIONEIROS	9.9225-6633
02	FARMÁCIA PASSARELA	AV. BRASIL, 2093	NOVA BRASÍLIA	9.9200-4261
03	FARMÁCIA VIDA FARMA	AV. ÉDSON LIMA DO NASCIMENTO, 5782	JARDIM CAPELASSO	99200-1030
04	RD FARMA	AV. BRASIL, 1838	NOVA BRASÍLIA	3316-7417
05	FARMÁCIA PAGUE MENOS	RUA AMAZONAS, 219	VILA JOTÃO	3423-3240
06	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	RUA AMAZONAS, 229	VILA JOTÃO	3422-9959
07	FARMAIS	AV. DAS SERINGUEIRAS, 580, T-14	CAFEZINHO	9.9359-4537
08	REDE MASTER FARMA T 14	AV. DAS SERINGUEIRAS, 144, T-14	CAFEZINHO	9.9208-2829
09	ATACADÃO SÓ REMÉDIO	RUA MARTINS COSTA, 299	VILA JOTÃO	9.8437-5671
10	RD FARMA	RUA MARINGÁ, 618	NOVA BRASÍLIA	3316-7406
11	DROGARIA BRASIL FARMA	RUA MARACATIARA, 1803	NOVA BRASÍLIA	9.9326-2500
12	FARMA VOCE	AV. GOV. JORGE TEIXEIRA, 2588, T-23	NOVA BRASÍLIA	9.9949-1722
13	DROGASIL	RUA LUIZ MUZAMBINHO, 1745, T-06	NOVA BRASÍLIA	9.9996-7127
14	SAÚDE POPULAR	RUA CEDRO, 3321, T-23	JK	9.9320-3458
15	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	AV. BRASIL, 1833, T-15	NOVA BRASÍLIA	3421-1792
16	FARMÁCIA JIFARMA	AV. BRASIL, 722, T-06	NOVA BRASÍLIA	9.9240-3322
17	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	AV. BRASIL, 753, T-06	NOVA BRASÍLIA	3422-6606
18	FARMA POPULAR	AV. BRASIL, 1593, T-13	NOVA BRASÍLIA	9.9380-3676
19	RONDOMIL	AV. BRASIL, 738	NOVA BRASÍLIA	9.9215-7838
20	DROGARIAS TEIXEIRA	AV. BRASIL, 3524	HABITAR BRASIL	9.8442-5844
21	TRIP FARMA POPULAR	AV. BRASIL, 162	NOVA BRASÍLIA	3201-0607
22	FARMA CENTRO POPULAR	AV. DOUTORA ELAINE ALTAFIN, 1891, SALA 02	ORLEANS JI-PARANÁ II	9.7400-3852
23	FARMA MAIS	AV. DAS SERINGUEIRAS, 1358, T-14	CAFEZINHO	9.9256-6333
24	RD FARMA	RUA JOSÉ GERALDO, 1250	VILA JOTÃO	3316-7400
25	DROGARIA PREÇO POPULAR	AV. DAS SERINGUEIRAS, 97, T-14	CAFEZINHO	9.8494-0385
26	FARMÁCIA RONDOMINAS	AV. BRASIL, 1659	NOVA BRASÍLIA	9.9214-4050
27	DROGARIA ULTRA POPULAR	AV. BRASIL, 453	NOVA BRASÍLIA	9.9225-9535
28	SAÚDE POPULAR	RUA IPÊ, 2435, T-17	NOVA BRASÍLIA	9.9320-3458
29	FARMÁCIA RENASCE	AV. ÉDSON LIMA DO NASCIMENTO, 3038	PARQUE DOS PIONEIROS	9.9225-6633
30	FARMÁCIA PASSARELA	AV. BRASIL, 2093	NOVA BRASÍLIA	9.9200-4261

OBSERVAÇÃO: O plantão de 24 horas inicia às 07:00 horas de um dia e termina às 07:00 horas do dia seguinte. Portanto, para verificar qual estabelecimento está de plantão, deve-se observar a data do início e não a data do término do plantão.



ID: 2697475 e CRC: B104DBB3



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Escala	RETIFICAÇÃO J UNHO 2026 ESCALA DE	20/05/2026
ID:	2697475	Processo
CRC:	B104DBB3	Documento
Processo:	5-36/2026	
Usuário:	ERICA APARECIDA DA SILVA	
Criação:	20/05/2026 09:55:02	Finalização:
	20/05/2026 09:59:19	
MD5:	65353F8A8B0A0806B04FB635B22F2511	
SHA256:	8031B42D29C46667DCF8760F10EC9BD448884262ACA635203012812FE96C29A	

Símbolo/Objeto:

RETIFICAÇÃO ESCALA DE PLANTÃO DE FARMACIAS REFERENTE AO MNS DE JUNHO DE 2026.

INTERESSADOS

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ji-Paraná®	RO	20/05/2026 09:55:02
---------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ESCALA DE PLANTÃO DE FARMACIAS	20/05/2026 09:55:02
--------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 35	20/05/2026	2697506
--------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	RENATO VIGATTO BONILHA	DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20/05/2026 10:14:40
--	------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2697475 e o CRC B104DBB3.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 011/COGER/PMJP/2026

**Ementa:** Instaura Sindicância Administrativa Investigativa para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 27-8285/2026, e dá outras providências.

**O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, incisos I e II, c/c os arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº 3.487/2022, e com fundamento no Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.388/2021 e no Art. 2º da Instrução Normativa nº 006/COGER/PMJP/2026;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n. 0222/26/GAB/SEMED e do Despacho Integrado nº 001/CGM, encartados no Processo Administrativo nº 27-8285/2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar possíveis responsabilidades funcionais e eventual dano ao erário decorrentes de indícios de despesa irregular, garantindo-se a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade na Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa com o objetivo de apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 27-8285/2026.

**Art. 2º** Determinar que os trabalhos apuratórios sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA), instituída no âmbito desta Corregedoria Geral do Município.

**Art. 3º** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a prorrogação por igual período, a



ID: 2698865 e CRC: 04E87A332



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



critério da autoridade competente, nos termos do Parágrafo Único do art. 178 da Lei Municipal nº 1.405/2005.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]

**ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO**  
Corregedor Geral do Município  
Decreto nº 040/GAB/PM/JP/2025



ID: 2698865 e CRC: 04E87A332



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	011/COGER/PMJ P/2026	20/05/2026	
ID:	2696817	Processo	Documento
CRC:	7DDFA552		
Processo:	5-9514/2026		
Usuário:	ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO		
Criação:	20/05/2026 09:01:12	Finalização:	20/05/2026 09:02:01
MDS:	20ED23BC64C6628AD4E82CC09254345D		
SHA256:	A69CFA89C0E536783DFF5B63AB81EB42847BF1BB20D20F9285FD34C447718CF5		
<b>Símbulo/Objeto:</b> Instaura Sindicância Administrativa Investigativa para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 27-8285/2026, e demais providências.			
INTERESSADOS			
Corregedoria Geral do Município - COGER	JIPARANE	RO	20/05/2026 09:01:12
ASSUNTOS			
APURAÇÃO DE FATOS			20/05/2026 09:01:12
ANEXOS			
Comprovante de Publicação (Portal) 2605200009		20/05/2026	2696841
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO	CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO	20/05/2026 09:02:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2696817 e o CRC 7DDFA552.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	n. 011	20/05/2026	
ID:	2697465	Processo	Documento
CRC:	04E8771C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ZILDA DE JESUS RIBEIRO		
Criação:	20/05/2026 09:55:52	Finalização:	20/05/2026 09:56:15
MDS:	24ADDA BF259805437D9BD611436A8810		
SHA256:	C81A69D71AF5335A6D54615B9BC8E52ADBED945216F0A1F8291E4979253DC9F1		
<b>Símbulo/Objeto:</b> Memorando n. 65 solicita a publicação da Portaria n. 011/2026			
INTERESSADOS			
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná	RO	20/05/2026 09:55:52
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			20/05/2026 09:55:52
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando N. 65		20/05/2026	2697425

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2697465 e o CRC 04E8771C.

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848


